



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28792, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: 2027
Data: 13/10/2022 Pág. 17
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica os incisos II e III do Decreto nº 28.610, de 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado os incisos II e III do Decreto nº 28.610, de 15 de agosto de 2022, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º [...] inalterado

I – [...] inalterado

II - Representantes da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: SINCONVERT – ELCIO ELON GOLTZ, RG/PR 8.253.370-2; [NR]

Suplente: [...]inalterado

III - Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: OAB/PR/TB – MIRIAM CORTEZ CARNEIRO RG/PR 7.094.459-6;

Suplente: OAB/PR/TB - LEANDRO DE CASTRO, RG/PR 6.932.153-4."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais dispositivos do Decreto nº 28.610, de 15 de agosto de 2022.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2022.


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município